



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Extrato	10
Outros Atos	11
Notificações	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 282, 07 de outubro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fim de regularização da vida funcional, conceder Férias aos servidores públicos municipais, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
744	Alenice Pereira Ribeiro	Educação	Início: 20/10/2026 Fim: 27/10/2026 (08 dias)	2025/2026
1502	Alvaro Martins Rodrigues	Procuradoria Geral	Início: 06/10/2026 Fim: 04/11/2026 (30 dias)	2024/2025
6290	Carine Catiane Alberto	Saúde	Início: 15/10/2026 Fim: 29/10/2026 (15 dias)	2025/2026
6290	Carine Catiane Alberto	Saúde	Início: 16/11/2026 Fim: 30/11/2026 (15 dias)	2025/2026
6290	Carine Catiane Alberto	Saúde	Início: 04/01/2027 Fim: 08/01/2027 (05 dias)	2025/2026
2416	Carolina Streicher Vieira Borba	Saúde	Início: 05/10/2026 Fim: 24/10/2026 (20 dias)	2024/2025
1532	Cleverton Dalmas	Saúde	Início: 05/10/2026 Fim: 03/11/2026 (30 dias)	2025/2026
1742	Deonice Terezinha Vitalli Sepp	Saúde	Início: 19/10/2026 Fim: 17/11/2026 (30 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 3 de 12

2919	Edina Márcia Dias de Paula	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 05/10/2026 Fim: 03/11/2026 (30 dias)	2024/2025
2746	Eginaldo França	Gestão	Início: 12/10/2026 Fim: 10/11/2026 (30 dias)	2024/2025
1289	Elidse Marcia de Oliveira	Saúde	Início: 05/10/2026 Fim: 19/10/2026 (15 dias)	2025/2026
1289	Elidse Marcia de Oliveira	Saúde	Início: 04/01/2027 Fim: 18/01/2027 (15 dias)	2025/2026
1289	Elidse Marcia de Oliveira	Saúde	Início: 01/02/2027 Fim: 05/02/2027 (05 dias)	2025/2026
3337	Érica Britez Ferreira	Gestão	Início: 13/10/2026 Fim: 22/10/2026 (10 dias)	2025/2026
17704	Estanisleia de Freitas Pinheiro Silva	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 14/01/2026 (13 dias)	2025/2026
17704	Estanisleia de Freitas Pinheiro Silva	Educação	Início: 26/10/2026 Fim: 11/11/2026 (17 dias)	2025/2026
2420	Franciléia Alves da Silva	Saúde	Início: 05/10/2026 Fim: 09/10/2026 (05 dias)	2025/2026
2420	Franciléia Alves da Silva	Saúde	Início: 15/02/2027 Fim: 26/02/2027 (12 dias)	2025/2026
2420	Franciléia Alves da Silva	Saúde	Início: 05/07/2027 Fim: 17/07/2026 (13 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 4 de 12

1246	Humberto Araújo Ferreira	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Início: 05/10/2026 Fim: 08/11/2026 (35 dias)	2025/2026
1214	Ilma Castro Bueno	Procuradoria Geral	Início: 19/10/2026 Fim: 02/11/2026 (15 dias)	2024/2025
1214	Ilma Castro Bueno	Procuradoria Geral	Início: 09/12/2026 Fim: 18/12/2026 (10 dias)	2024/2025
1214	Ilma Castro Bueno	Procuradoria Geral	Início: 22/02/2027 Fim: 03/03/2027 (10 dias)	2024/2025
503	Jaci Tezza Ferreira	Saúde	Início: 19/10/2026 Fim: 02/11/2026 (15 dias)	2025/2026
503	Jaci Tezza Ferreira	Saúde	Início: 01/03/2027 Fim: 15/03/2027 (15 dias)	2025/2026
503	Jaci Tezza Ferreira	Saúde	Início: 05/04/2027 Fim: 09/04/2027 (05 dias)	2025/2026
18883	Lais Nayara da Silva Amaral	Assistência Social	Início: 08/10/2026 Fim: 06/11/2026 (30 dias)	2025/2026
1154	Lindomar Antunes Ferreira	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 05/10/2026 Fim: 08/11/2026 (35 dias)	2022/2023
1749	Luci Rodrigues Silva	Saúde	Início: 14/10/2026 Fim: 12/11/2026 (30 dias)	2025/2026
1961	Luciane Gomes de Castro Dias	Saúde	Início: 13/10/2026 Fim: 27/10/2026 (15 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 5 de 12

1232	Luciano Benevides dos Santos	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 05/10/2026 Fim: 09/10/2026 (05 dias)	2025/2026
1759	Luma Moraes de Oliveira Guimarães	Infraestrutura e Serviços Públicos	Início: 29/09/2026 Fim: 02/10/2026 (04 dias)	2025/2026
540	Magali de Araujo Lima	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 14/01/2026 (13 dias)	2025/2026
540	Magali de Araujo Lima	Educação	Início: 19/10/2026 Fim: 09/11/2026 (22 dias)	2025/2026
1184	Marcela Marchioro	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 14/01/2026 (13 dias)	2025/2026
1184	Marcela Marchioro	Educação	Início: 19/10/2026 Fim: 04/11/2026 (17 dias)	2025/2026
2033	Marcela Marchioro	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 14/01/2026 (13 dias)	2025/2026
2033	Marcela Marchioro	Educação	Início: 19/10/2026 Fim: 04/11/2026 (17 dias)	2025/2026
2588	Marcos Antônio dos Santos Moraes	Saúde	Início: 13/10/2026 Fim: 11/11/2026 (30 dias)	2025/2026
18556	Maria Hilda Pereira Rodrigues	Assistência Social	Início: 05/10/2026 Fim: 03/11/2026 (30 dias)	2025/2026
2661	Mariza de Brito	Saúde	Início: 13/10/2026 Fim: 27/10/2026 (15 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 6 de 12

1830	Nadia Leia Rodrigues Massacott	Saúde	Início: 19/10/2026 Fim: 23/10/2026 (05 dias)	2025/2026
1830	Nadia Leia Rodrigues Massacott	Saúde	Início: 15/02/2027 Fim: 11/03/2027 (25 dias)	2025/2026
1968	Rosecler Koster Canova Teixeira	Assistência Social	Início: 05/10/2026 Fim: 03/11/2026 (30 dias)	2025/2026
1224	Rosilene Pires de Matos	Saúde	Início: 05/10/2026 Fim: 09/10/2026 (05 dias)	2024/2025
1224	Rosilene Pires de Matos	Saúde	Início: 07/12/2026 Fim: 21/12/2026 (15 dias)	2024/2025
1224	Rosilene Pires de Matos	Saúde	Início: 11/01/2027 Fim: 19/01/2027 (09 dias)	2024/2025
3311	Sandra Eliane Espindola Mendonça	Casa Civil e Relações Institucionais	Início: 01/10/2026 Fim: 30/10/2026 (30 dias)	2025/2026
1340	Silvano Cargnin Belle	Saúde	Início: 13/10/2026 Fim: 16/11/2026 (35 dias)	2023/2024
2780	Simone Aparecida de Souza Chaves	Assistência Social	Início: 13/10/2026 Fim: 22/10/2026 (10 dias)	2025/2026
2780	Simone Aparecida de Souza Chaves	Assistência Social	Início: 09/12/2026 Fim: 18/12/2026 (10 dias)	2025/2026
2780	Simone Aparecida de Souza Chaves	Assistência Social	Início: 03/05/2027 Fim: 12/05/2027 (10 dias)	2025/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 7 de 12

17674	Taciana Barroso Lima	Educação	Início: 02/01/2026 Fim: 14/01/2026 (13 dias)	2025/2026
17674	Taciana Barroso Lima	Educação	Início: 21/09/2026 Fim: 25/09/2026 (05 dias)	2025/2026
1990	Valdirene Moraes Mendes	Saúde	Início: 19/10/2026 Fim: 17/11/2026 (30 dias)	2025/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 07 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 8 de 12

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E A FABRICIO APARECIDO LEIVA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO** do Contrato n.º 133/2025, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (exames), por profissionais habilitados, de forma complementar à rede da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante/MS”, conforme Parecer Jurídico n.º 427/2026 e justificativa constante dos autos.

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado em **R\$ 161.650,01** (cento e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e um centavos), sobre o valor inicial do contrato.

ITEM	ESPECIALIDADE	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	450	R\$ 176,66	R\$ 79.497,00
26	ECOCARDIOGRAMA COM OU SEM DOPLER	360	R\$ 158,33	R\$ 56.998,80
34	ELETROCARDIOGRAMA	200	R\$ 23,75	R\$ 4.750,00
45	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HRS (CANAIS)	100	R\$ 204,00	R\$ 20.400,00
TOTAL DO ADITIVO				R\$ 161.645,80

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500.1002
11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600.0000
11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00.00.00.00 - 2600.0000
11.002.10.302.0011.2050.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1621.0000
11.002.10.301.0011.2131.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1500.1002



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 9 de 12



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

11.002.10.301.0011.2131.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1600.0000

11.002.10.301.0011.2131.3.3.90.39.00.00.00.00 - 2600.0000

11.002.10.301.0011.2131.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1621.0000

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO”

Prorrogar o contrato por mais **12 (doze) meses**, com novo **término em 06 de outubro de 2027**.

II – FUNDAMENTO LEGAL: Art. Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER**, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, **FABRICIO APARECIDO LEIVA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 07 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 10 de 12

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026
FIRMADA EM 04/10/2026
Código registro TCE:
64BEA1501F65B8F43B7C95F7DFE9DB51A82A4845

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

DATA: 04/10/2026

OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para o abastecimento regular da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, Rio Brilhante/MS.

Valor Total Registrado: R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - 45.107.793/0001-80						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
122	Hidrocortisona 10mg/ml + neomicina 5mg/ml + polimixina b 10.000ui/ml SUSP otológica - frasco 10ml	FRASCO	Otosporin 10 ml / Farmoquímica S/A	1000	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
136	Levodopa 200mg + benserazida 50mg - comprimido	COMPRIMIDO	Prologa 250 mg / Roche S/A	20000	R\$ 1,57	R\$ 31.400,00

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde

DETENTORA: ELIEZER DA SILVA NOGUEIRA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 07 de outubro de 2026.

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 11 de 12

Outros Atos

Notificações

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20260710-01

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.

Endereço: R ANTONIO MARIA COELHO, 401, COMPLEMENTO, SALA 04

Bairro: SANTA FE

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CNPJ: 40.074.069/0001-84

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Varios Pontos instruídos pelo Laudo Tecnico nº 07 em anexo cidade de Rio Brilhante-MS

Bairro: Varios

Atividade: Redes de esgotos transbordando em vias publicas (reincidências)

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas no Termo de Notificação nº 20262809-01, deveram serem cumpridas no prazo de 8 (Oito) dias, o não cumprimento será aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:

Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"

ART.

INCISO

PENALIDADE PREVISTA

133D

200 UFIR's (Multa)

Redes de esgotos transbordando em vias publicas e reincidências das infrações

227

Multa em Dobro

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (Dias) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 07 / 10 / 2026.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 656

Página 12 de 12

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20260710-02

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.

Endereço: R ANTONIO MARIA COELHO, 401, COMPLEMENTO, SALA 04

Bairro: SANTA FE

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CNPJ: 40.074.069/0001-84

Inscr. Imobiliária:

Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Varios Pontos instruídos pelo Laudo Técnico nº 06 em anexo cidade de Rio Brilhante-MS

Bairro: Varios

Atividade: Péssima recomposição dos passeios, vias e logradouros públicos e atrasos das mesmas

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas no Termo de Notificação nº 20262109-01, deveram serem cumpridas no prazo de 08 (oito) dias, o não cumprimento será aplicada as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	133A		200 UFIR's (Multa)
	133C		
	133D		
	133F		

Péssima recomposição dos passeios, vias e logradouros públicos e atrasos das mesmas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:

"Art.3º. *Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece*";

Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, 07 / 10 / 2026 ..

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, ____ / ____ / ____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

Nome/R.G.

Assinatura: _____

Nome/R.G.

Assinatura: _____